



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A SEMANA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA A REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** Justifica-se a contratação de serviços do Sra. **Luciane Biancard**, Mestra em Educação sobre o trabalho intitulado "Uma análise crítica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): Proposição de Indicadores Locais", especialista em gestão escolar, pela UFSCAR – Faculdade Federal de São Carlos, em psicopedagogia pela FAFICA – Catanduva e em Educação Infantil, pela faculdade paulista, graduada em pedagogia plena, atua como consultora e assessora pedagógica da empresa Episteme Consultoria Educacional. Com o objetivo de promover a formação continuada para os professores da rede municipal de ensino do Município de Sorriso – MT, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará formação com todos os professores da rede municipal, com intuito de direcionar os professores sobre a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Referencial do Mato – Grosso, assuntos que vem apresentando várias mudanças nos últimos anos, a palestra acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020.

**5.2.** Conforme anexo I (currículo e proposta).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE MT	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	00034740	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - PALESTRA SOBRE FORMACAO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCACAO (PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL), CARGA HORARIA 16 HORAS	01	R\$ 9.800,00

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor de referência total: **R\$ 9.800,00**

**7.2.** CONFORME ANEXO II.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1.** CONFORME ANEXO III.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** A Palestra deverá ser executada de maneira expositiva com dinâmica de grupo com os participantes além do auxílio de tecnologia com duração de 16h, sendo dividido em 2 (dois) dias nos períodos matutino e vespertino.

**9.2.** A Palestra acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020, os professores da Educação Infantil e anos iniciais até o terceiro ano receberão uma formação direcionada



com temas que vem de encontro ao que é proposto pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), DRC-MT (Documento Referencial do Mato Grosso), além de um planejamento de aprendizagem dentro das práticas pedagógicas, para a educação infantil a abordagem será: Análise do Documento Referencial Curricular de Sorriso: o planejamento frente aos objetivos de aprendizagem e os campos de experiências sob o olhar de práticas pedagógicas”. Já para o Ensino Fundamental: “Análise do Documento Referencial Curricular de Sorriso diante dos diferentes níveis da escrita e dos déficits de aprendizagem”.

**9.3.** A Palestra tem como público alvo os profissionais da área educação infantil e fundamental com ênfase na formação continuada direcionada aos professores da Rede Municipal do Município de Sorriso – MT.

**9.4.** A Palestra acontecerá no Centro de Eventos Ari José Riedi, localizado no Bairro Rota de Sol, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020, com duração de 8 (oito) horas a cada dia, sendo que haverá a presença de aproximadamente 300 professores tanto no período matutino e no vespertino, durante os dois dias de formação.

**9.5.** Os Materiais necessários para realização do evento são: Datashow, Notebook, microfone sem fio, som ambiente e cabo de áudio p2. Os mesmos serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Sorriso - MT.

**9.6.** O Prazo para pagamento da prestação de serviço será efetuado 10 (dez) dias úteis após a realização do serviço, após emissão de nota fiscal e apresentação do relatório de execução do serviço, emitido pelo fiscal de contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **10.1. CONTRATANTE:**

- a) Fornecer e colocar a disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei

### **10.2. CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

**11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação as servidoras:  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
TITULAR: LUCIANA SOUZA GUERRA  
SUBSTITUTO: MARIA AMELIA DE SOUZA ROSSI.

**11. VIGÊNCIA:**

- 11.1. O Prazo de vigência do Contrato terá validade de 30 (trinta) dias, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

Sorriso – MT, 06 de janeiro de 2020

**LUCIA KORBES DRECHSLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I  
CURRÍCULO

Luciane Maria Jayme Biancardi

Mestra em Educação sobre o trabalho intitulado "Uma análise crítica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): Proposição de Indicadores Locais".  
Especialista em gestão escolar, pela UFSCAR - Faculdade Federal de São Carlos,  
Especialista em Psicopedagogia  
Especialista em Educação Infantil, pela Faculdade Paulista.  
Graduada em Pedagogia Plena.  
Atualmente faz parte do quadro docente do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva ministrando aulas no curso de Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras e História



na área de Gestão Escolar, Legislação Educacional, Organização da Educação Brasileira e Didática.

Atua como consultora e assessora pedagógica da empresa Episteme Consultoria Educacional.

Atuou como professora, coordenadora pedagógica, diretora e Secretária Municipal de Educação.

Área de atuação: aperfeiçoamento e qualificação profissional docente e gestor, assessoria e consultoria em gestão educacional e capacitações para demais profissionais da educação; Didática; Gestão Escolar; Processo de ensino e aprendizagem; avaliação. Palestras ministradas em vários estados brasileiros.

## ANEXO II

### VALOR DO INVESTIMENTO:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
- Honorário da palestrante - Impostos NFe - Passagem aérea - Alimentação - Hospedagem	R\$9.800,00

### BALIZAMENTO DAS PROPOSTAS:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA - ME CNPJ:08.724.461/0001-19	NEOMIDIA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ:01.036.346/0001-02	SELLET - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CNPJ:13.347.566/000
1	00034740	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - PALESTRA SOBRE FORMACAO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCACAO (PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL), CARGA HORARIA 16 HORAS.	UNID.	R\$ 3.750,00	R\$ 11.600,00	R\$ 10.200,00

Obs: Notas de Prestação de Serviço em anexo.



ANEXO III

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUTENÇÃO SEC EDUCAÇÃO BASICA	339039	95